



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.137/86

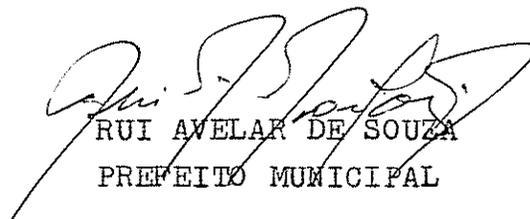
"Dispõe sobre denominação de uma rua"

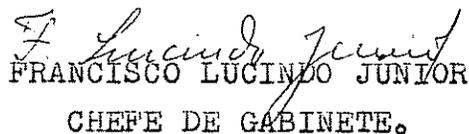
A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O trecho de rua entre Rua Capim Branco até Rua Francisco Gabrich, no Bairro Nossa Senhora do Carmo, receberá a denominação de Rua " JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA GOMES ".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, 04 DE JULHO
DE 1986.


RUI AVELAR DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL


FRANCISCO LUCINDO JUNIOR
CHEFE DE GABINETE.

